



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA Nº 019/2022, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo de Boa Saúde/RN, e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCE/RN;

CONSIDERANDO, o teor do ofício de nº 001/2022, firmado pelo Vereador Presidente eleito para a Legislatura 2023/2024, enviado à Presidência desta Casa Legislativa, no qual indicam membros para a composição de Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDO, a real necessidade do Poder Legislativo de Boa Saúde promover e proporcionar a mais transparente, precisa e eficiente Transição de Governo, visando a manutenção, continuidade, regularidade e efetividade do serviço público, conforme os mandamentos constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para a composição da Comissão de Transição de Governo desta administração, sendo o primeiro abaixo nominado Coordenador da Comissão:

I - Hilderlan de Sá Valdemar da Silva - Controlador;

II - Paulo Cezar Florencia de Souza – Vereador Presidente;

III - Ezio Renato Alencar de Lima – Secretário Executivo.

Art. 2º - Nomear, com base no ofício nº 001/2022 datado de 08 de novembro de 2022, para composição da Comissão de Transição de Governo da Futura administração, sendo o primeiro nome abaixo nominado Coordenador da Comissão:

I - Domingos G. do Rego Neto – CPF nº 059.*.***-50;**

II - Elionay de O. Sales Gomes – CPF nº 704.*.***-71;**

III – Evaldo de O. Gomes – Vereador Presidente Eleito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

Art. 3º - Os atos da Transição de Governo serão formais, realizados na sede da câmara Municipal de Boa Saúde mediante prévio agendamento entre as Comissões, promovendo os indispensáveis registros em ata e dando-lhes a devida publicidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Paulo Cezar Florêncio de Souza
Vereador Presidente